



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**Edição nº 96/2011 – São Paulo, terça-feira, 24 de maio de 2011**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 6364, DE 20 DE MAIO DE 2011**

*Cria Comissão de Segurança Permanente na Justiça Federal da Terceira Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança para o exercício da atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a previsão de instituir Comissão de Segurança permanente neste Tribunal, nos termos do art. 2º da Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Comissão de Segurança Permanente com a incumbência de elaborar plano de proteção e assistência dos juízes em situação de risco, conhecer e decidir pedidos de proteção especial formulados por magistrados, além de questões outras que envolvam a segurança do Judiciário.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

I - Desembargador Federal Cotrim Guimarães;

II - Juiz Federal Nino Oliveira Toldo;

III - Juiz Federal Renato Toniasso; e

IV - Juiz Federal Erik Frederico Gramstrup.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2011**

*Altera a Ordem de Serviço n. 18, de 29 de maio de 2009, que trata da comunicação eletrônica de julgamentos colegiados e monocráticos dos órgãos do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da adoção do processo eletrônico, e na Resolução nº 293, de 13 de setembro de 2007, do Conselho de Administração;

**CONSIDERANDO** que a comunicação do resultado de julgamento dos órgãos fracionários e das decisões monocráticas dos respectivos integrantes, em mandados de segurança, em conflitos de competência e em ações rescisórias, pela própria natureza, reclamam o mesmo tratamento que a Ordem de Serviço nº 18, de 29 de maio de 2009, dispensado aos agravos de instrumentos e aos feitos criminais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o disposto no art. 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 29 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A comunicação dos resultados de julgamento dos órgãos fracionários do Tribunal e das decisões monocráticas dos respectivos integrantes, bem como aquelas relativas à apreciação de medidas liminares ou cautelares proferidas em agravos de instrumento, mandados de segurança, conflitos de competência, ações rescisórias e em feitos criminais,

inclusive habeas corpus, será feita por meio eletrônico quando referentes a processos originários da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região e da Justiça Estadual de São Paulo com competência delegada.”

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Presidente

#### **ATO Nº 10.481 DE 19 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2008,

#### **RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **SÉRGIO LIBERMAN, RF 2244**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias, convertida em multa, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, c/c art. 129, *in fine*, por infração aos deveres funcionais insculpidos no artigo 116, I e III e artigo 117, XV, todos da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal **ROBERTO HADDAD**

Presidente

#### **ATO Nº 10482, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 04882/11-SEGE, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 02/05/2011**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora **LAURA BEATRIZ GOMES TIRABOSCHI DE ALMEIDA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL**

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50017/10-UMED - ARIANE MARIA HASEMANN, no período de 19.05 a 23.05.2011;
- 50139/07-UMED - CLAUDIO MARCELO GONÇALVES DA MOTA, no dia 18.05.2011;
- 50382/04-UMED - KEILA LEMOS HAKME, no dia 19.05.2011;
- 50608/02-UMED - NEIDE MIDORI OKAHAYASHI, no período de 20.05 a 26.05.2011;
- 10043/94-UMED - PATRICIA HELENA CAVALCANTI FERREIRA FERNANDES, nos dias 19 e 20.05.2011;

-05967/96-UMED - SIMONE SAYURI YOSHINAGA BACILI, no dia 18.05.2011.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

-10041/94-UMED - EDEILTON GOMES DE BRITO, no período de 20.05 a 26.05.2011;  
-50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, nos dias 19 e 20.05.2011;  
-50457/10-UMED - MARCIO VERGO CAMPOS, no período de 02.05 a 30.06.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-50095/02-UMED - MARCO ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, no período de 17.05 a 20.05.2011.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

-01273/94-UMED - FABIO FAGANELLI, no período de 18.05 a 20.05.2011.

#### **ATO Nº 10483 , DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0149-CJF (05290/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 14/03/2011, ANDRÉ CARDOSO CAVALCANTI**, servidor do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **ATO Nº 10484 , DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 2011.03.0148-CJF (05291/11-SEGE), resolve:

**EXONERAR, a pedido, a partir de 28/02/2011, FABIANA CLAUDIA WALTER**, servidora do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8112, de 11/12/1990. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**  
Desembargador Federal  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 6365, DE 23 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 05261/10-SEGE, resolve:

**REVOGAR, a pedido, a partir de 13/04/2011, A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE** concedida à servidora **GLAUCIA PADIAL LÄNDGRAF SORMANI**, Analista Judiciário, Área

Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 5689, de 16/04/2009, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 20/04/2009, Caderno Administrativo, página 11.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10473, DE 13 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato **ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA**, para exercer o cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ARQUITETURA**, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da aposentadoria de Dimas José Ferraz da Silva, cuja especialidade foi alterada pelo Ato nº 11458/2011 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10475, DE 16 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 13 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE**

**TORNAR SEM EFEITO**, por perda de prazo legal para posse, a nomeação da candidata **TATYANA MARCAL ZAGARI** para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de que trata o Ato nº 10406, de 04 de abril de 2011, disponibilizado dia 11 de abril de 2011 no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 68/2011, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 10.480, DE 19 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar o Ato 10.468/11 para excluir o MM. Juiz da 22ª Vara Cível - SP, Dr. **JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO** da designação para atuar no mutirão de Conciliação do Projeto "Mutirão Judiciário em Dia", no período de 23 a 27/5/11.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

## **RESOLUÇÃO Nº 416, DE 17 DE MAIO DE 2011**

*Altera a denominação e as atribuições da Seção de Apoio às Subsecretarias Processantes da Secretaria Judiciária - SEJU.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o trabalho desenvolvido junto às Subsecretarias das Turmas e das Seções desta Corte; que resultou na diminuição do volume das atividades de sua competência, conforme estatística comparativa específica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um apoio direto e específico à Secretaria Judiciária para atendimento das inúmeras demandas a ela direcionadas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a denominação e as atribuições da Seção de Apoio às Subsecretarias Processantes (RASP), subordinada à Secretaria Judiciária, para Seção de Apoio à Secretaria Judiciária (RASE).

Art. 2º Aprovar a norma de estrutura da Seção de Apoio à Secretaria Judiciária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução 337, de 04 de fevereiro de 2009, deste Conselho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Presidente

## **ATO Nº 430, DE 16 DE MAIO DE 2011.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos anexos da Lei nº

11416/2006, nos termos do artigo 6º, inciso I, anexo I, da Portaria Conjunta nº 3/2007/STF e do artigo 5º, inciso I da Resolução nº 568/2007, do Conselho da Justiça Federal, bem como o decidido no Processo nº 05364/2011 - SEGE, “*ad referendum*”,

### **RESOLVE**

**ALTERAR a área e especialidade de 1 (um) cargo** não provido de Analista Judiciário - Área Administrativa para Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## **PORTARIA Nº 1703, DE 23 DE MAIO DE 2011**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 2011.03.0145-CJF (04730/11-SEGE),

### **RESOLVE:**

**REQUISITAR a servidora DÉBORA GODOY SEGNINI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ROBERTO HADDAD**

Desembargador Federal

Presidente

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2011

Nº 6714 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **DÉBORA GODOY SEGNINI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES  
Diretor-Geral

### PORTARIA Nº 19 DE 13 DE MAIO DE 2011.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº. 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.416/2006, regulamentada pela Resolução nº. 43/2008-CJF, bem como a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/2010-CJF, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:  
- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1468	ANA CRISTINA G. MACHADO	de B6 para B7	07/04/2011
1889	EDUARDO RAMOS DE SOUZA	de C13 para C14	29/01/2011
2313	ADALBERTO DE CAMPOS FREITAS	de C14 para C15	29/03/2011
2415	IZABEL CRISTINA F. LINKEWITSCH	de C13 para C14	01/02/2011
2441	JOSE CARLOS DE MENEZES	de C13 para C14	24/01/2011
2459	WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS	de C13 para C14	08/02/2011
2475	ISABELLA DE FREITAS S. BARBOSA	de C13 para C14	14/03/2011
2481	LUIS CLAUDIO DE PAULA	de B8 para B9	31/03/2011
2511	DANIELA PINTO RIBEIRO	de B10 para C11	23/01/2011
2730	WILSON JOSE EUSEBIO	de B9 para B10	22/01/2011
3022	MARCIO VERGO CAMPOS	de B8 para B9	24/03/2011
3033	JULIANA LANDIM M. DA COSTA	de B8 para B9	16/04/2011
3036	CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO	de B10 para C11	08/02/2011
3137	ALBERTO C. DE S. E SILVA FILHO	de B6 para B7	17/02/2011
3144	RODRIGO DE MELO ALMEIDA	de B6 para B7	16/02/2011
3146	FLAVIA R. PAZZINI DE ALMEIDA	de B6 para B7	17/02/2011
3162	PAULO HENRIQUE P. DE MORAES	de B6 para B7	11/03/2011
3163	IEDA APARECIDA LIMA	de B6 para B7	01/03/2011
3188	MARINA FERREIRA DAS NEVES	de B6 para B7	30/03/2011
3192	NELSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR	de B6 para B7	06/04/2011
3193	MARCIA TOMIMURA BERTI	de B6 para B7	06/04/2011
3194	LETICIA MITIKO TADA	de B6 para B7	06/04/2011
3195	SELMA MARIA ALVES PASCHOAL	de B6 para B7	13/04/2011
3196	MARCELO DAMASCENO SILVEIRA	de B6 para B7	06/04/2011
3279	MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES	de A5 para B6	10/04/2011
3289	JOANA MARIA F. GUIMARÃES CABRAL	de A4 para A5	14/07/2010

3293	SERGIO DIAS DOS SANTOS	de B10 para C11	01/07/2010
------	------------------------	-----------------	------------

-ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1322	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	de B6 para B7	20/04/2011
2984	VERA LUCIA ALVARES LOUREIRO	de C11 para C12	26/04/2011
3134	LUIZ ROBERTO DE MORAIS LACERDA	de A4 para A5	10/02/2011
3331	CELSO BETTANIM RODELLA	de C11 para C12	16/03/2011
3333	EDIVALDO VICENTE DOS SANTOS	de B10 para C11	24/01/2011
3342	WALDIR COSTA SOLA	de C11 para C12	30/03/2011
3361	MICHAEL CONSTANZO DI BATTISTA	de A3 para A4	03/03/2011

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2732	LUIZ CLAUDIO BENCK	de B9 para B10	28/01/2011
2744	LUIZ FERNANDO PACHECO	de B9 para B10	05/02/2011
2745	MARIA FERNANDA R. F. DE PAULA	de B9 para B10	05/02/2011
2759	CLAUDIA MARIA CALDAS CRES	de B9 para B10	20/04/2011
2764	AUGUSTO CESAR GRACA SANTOS	de B9 para B10	26/03/2011
2770	ROBERTA CRISTINA LIGORIO	de B9 para B10	26/03/2011
2775	MARISA IDE	de B9 para B10	26/03/2011
2780	MARIA ANGELA PALUDETTO	de B9 para B10	31/03/2011
2783	SUELI KIYOMI T. NAKAMURA	de B9 para B10	16/04/2011
2784	ROSIMERY V. P. QUEIROZ GRANDE	de B9 para B10	02/04/2011
2786	CIBELE CRISTINA BORDIN	de B9 para B10	02/04/2011
2787	ANDREA FIRMINO DA ROSA FOZZATI	de B9 para B10	02/04/2011
2788	CRISTIANO DOS SANTOS DE MESSIAS	de B9 para B10	09/04/2011
2790	JOSE DALMO VIEIRA DUARTE	de B9 para B10	12/04/2011
2791	CARLOS ALBERTO LIESSI	de B9 para B10	14/04/2011
2792	NILDES MARIA GODOY PONCE	de B9 para B10	22/04/2011
2794	LAURA CAMARGO MAMAN	de B9 para B10	15/04/2011
2795	ELIAS GERSON FERREIRA	de B9 para B10	11/04/2011
2818	HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO	de C11 para C12	20/04/2011
2830	DJALMA ARAUJO MACIEL	de B6 para B7	04/03/2011
3039	ROGERIO FACHETTI DOS SANTOS	de B8 para B9	20/04/2011
3040	EDSON MATSUTAKE	de B8 para B9	29/04/2011
3041	ALMIR ALVES AFONÇO	de B8 para B9	30/04/2011
3117	GILBERTO MARCAL DOS S. DIAS	de B6 para B7	07/01/2011
3177	CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA	de B6 para B7	22/03/2011
3180	JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO	de B6 para B7	30/03/2011
3181	VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	de B6 para B7	30/03/2011
3183	ALEXANDRE D. MARTINS BANDEIRA	de B6 para B7	30/03/2011
3187	VIVIAN KIYOMI MATSUDA	de B6 para B7	30/03/2011
3191	MARCOS TERUO KUGUIO	de B6 para B7	11/04/2011
3197	PAULO CESAR TEIXEIRA	de B6 para B7	06/04/2011
3199	RICARDO LUIZ CARDOSO	de B6 para B7	13/04/2011
3272	KATIA REGINA DA SILVA	de A5 para B6	22/02/2011
3296	ALICE HAMADA	de A5 para B6	28/04/2011
3301	GILMAR VIEIRA PINHEIRO	de B6 para B7	11/02/2011
3309	RICARDO PETRILLO FICI	de A5 para B6	28/04/2011

-TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2970	EVERSON ROBERTO ALVES LAGES	de B8 para B9	29/10/2010

- AUXILIAR JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2143	ALDENITA ROSA DE MORAIS	de C13 para C14	01/04/2011

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARISOL AVILA RIBEIRO**

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 35/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista a decisão do Processo nº 2011.03.0023, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 95/09-SUCA/NUAF/DF de 08.06.09, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 15.06.09, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe A5 para B6  
28.11.2008 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe A5 para B6  
28.11.2007 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

II - RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 11/10-SUCA/NUAF/DF de 05.02.10, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 09.02.10, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe B6 para B7  
28.11.2009 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe B6 para B7  
28.11.2008 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

III - RETIFICAR a Portaria de promoção/progressão funcional nº 02/11-SUCA/NUAF/DF de 12.01.11, disponibilizada no Diário Eletrônico da JF da 3ª Região de 17.01.11, para constar:

Onde se lê:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe B7 para B8  
28.11.2010 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

Leia-se:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOSDe B7 para B8  
28.11.2009 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

IV - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUD., ESPE.EXEC.MANDADOS De B8 para B9  
28.11.2010 4810 MARIA CLÁUDIA F.M. DE BARROS

V - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 36/2011-SUCA/NUAF/DF

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ENGENHARIA CIVIL De A2 para A3  
03.04.2011 6332 ÁLVARO MARTINS

ANALISTA JUD., ÁREA AE., ESP. CONTADORIA De A5 para B6

17.02.2011 5775 SUELY A. SASAKURA

De B10 para C11

26.04.2011 4610 ALBERICO S. ARAÚJO

ANALISTA JUD., ÁREA JUD., ESP. EXECUÇÃO DE MANDADOS De A1 para A2

23.04.2011 6538 ADRIANA A. BACARO

De A5 para B6

17.03.2011 5825 SÉRGIO R. C. RAKAUSKAS 24.03.2011 5840 FRANCISCO A. N. DE QUEIROZ 24.03.2011 5841

JESUÍNO DOS S. NEVES

24.03.2011 5842 SÉRGIO R. R. SERRANO

24.03.2011 5843 SUZETE M. B. RAMOS

De B7 para B8

26.11.2010 5152 LEONARDO M. FERRARI

De B9 para B10

19.12.2009 4404 MARCO A. D. DA SILVA

De B10 para C11

19.04.2011 4593 CRISTINA MARCOVIC

23.02.2010 4132 WILSON L. ANTONIO

04.01.2011 4451 TATIANA S. DE ALMEIDA 01.03.2011 4569 CASSIO F. M. CORREA

22.03.2011 4584 LILIAN C. VENANZI

De C11 para C12

23.02.2011 4132 WILSON L. ANTONIO

ANALISTA JUD., ÁREA JUDICIÁRIA

De A5 para B6

25.02.2010 5427 DENIS R. DOS S. CRUZ

14.10.2010 5721 ALEXANDRE LÍBANO

17.03.2011 5833 DANIEL F. DE BRITO

17.03.2011 5834 ELIZABETH M. M. D. DE JESUS De A5 para B6

17.03.2011 5835 DEBORA A. ARENA

24.03.2011 5848 MARCOS L. DOS SANTOS

De B9 para B10

30.08.2010 4662 DAVIDSON DA S. FORMIGONI De B10 para C11

01.02.2011 4505 ALEXANDRE J. BUORO  
01.02.2011 4528 PAULO R. B. DE SOUSA  
01.02.2011 4533 VIVIANE C. F. F. BARBOSA15.03.2011 4582 TEREZINHA A. DE OLIVEIRA05.04.2011 4588  
ANNELISE V. D. ABDALLA De C12 para C13  
05.06.2009 4002 GUSTAVO Q. DE BARROS  
De C13 para C14  
05.06.2010 4002 GUSTAVO Q. DE BARROS  
De C14 para C15  
23.10.2009 3440 NEUSA C. V. FEITOSA

TÉCNICO JUD., ÁREA ADM., ESP. ELETRIC. COMUNICAÇÃO De B10 para C11  
19.04.2011 4603 VALDIR DE SOUZA

TÉCNICO JUD., ÁREA ADM., ESP. MECÂNICA  
De B10 para C11  
24.01.2011 4499 DANIEL D. AGUIAR

TÉCNICO JUD., ÁREA ADM., ESP. SEG. TRANSPORTEDe A5 para B6  
10.02.2011 5749 GILBERTO DE OLIVEIRA

TÉCNICO JUD., ÁREA ADMINISTRATIVA  
De A1 para A2  
23.04.2011 6553 ERICK J. V. DO CARMO  
23.04.2011 6548 SOLANGE Q. PINA  
23.04.2011 6551 RODNEY DE O. MOURÃO  
De A5 para B6  
20.05.2010 5530 LEONARDO M. FRANCISCO28.04.2011 5869 VIVIANE S. ITO  
28.04.2011 5872 KÁTIA S. DOS SANTOS  
11.10.2010 5716 SIMONE B. ROCHLITZ  
14.10.2010 5728 CINTIA R. D. VIEIRA  
14.10.2010 5730 SILVIA A. K. HARAMI  
24.02.2011 5809 MARILENE DA COSTA  
18.03.2011 5838 PRISCILLA DOS R. SIQUEIRA De B6 para B7  
14.01.2011 5270 FERNANDO FERREIRA  
28.01.2011 5312 SÉRGIO R. LOZANO  
11.02.2011 5366 ANTONIO E. DE SOUSA  
11.02.2011 5370 CHRISTIANE AP. R. DIAS11.02.2011 5392 MARLEIDE M. DE S. FARAH

04.03.2011 5453 CAROLINA CHI SHIN TONG De B6 para B7  
18.03.2011 5488 ARIIVALDO AP. DE BRITODE B8 para B9  
06.02.2011 4830 OLIVIA R. CARVALHO  
28.01.2011 6034 CARLOS E. DA V. E SILVA De B10 para C11  
01.03.2011 4568 ANNY C. G. DE O. GABANELLA01.03.2011 4575 THAIS A. F. FANTIN  
15.03.2011 4581 ANA PAULA RODRIGUES

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento, proceda ao pagamento por exercícios findos. Após, ao Núcleo de Controle Interno.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LOVERRA  
Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHOS PROFERIDOS PELO MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO Nº 03404/2008 - NUAJ  
INFORMAÇÃO Nº 032/2011 - SUPE  
INTERESSADO: MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO - RF 3852

**ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Nos termos da informação supra, indefiro o pedido protocolado às fls.33/34, eis que não foi juntada Certidões de Tempo de Serviço originais, da Prefeitura do Município de Mirandópolis e da Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel, documentos indispensáveis para comprovação do tempo de serviço público, ficando consignado que o servidor deverá providenciar um novo requerimento, instruído com os documentos citados, inclusive a CTC original do INSS, caso tenha interesse em solicitar uma revisão da averbação do tempo de serviço dos citados períodos.

À Seção de Pessoal para as providências cabíveis. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 17/05/2011.

Carlos Alberto Loverra  
Juiz Federal Diretor do Foro

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:**

Nº 8024/2009 - SUPE/NUAF  
VANILDA SAKAMOTO RF 2492  
Assunto: Incorporação de Quintos

Considerando o teor da informação do Núcleo de Administração Funcional e manifestação da Subsecretaria Judiciária e de Gestão de Recursos Humanos, convalido, nos termos do art. 62-A da Lei n.º 8112/90, acrescido pela MP n.º 2225-45 de 04.09.2001, de acordo com a decisão contida no P.A. n.º 2004.16.4940-CJF/Brasília que dentre outras coisas causou a suspensão do lapso prescricional em 01.08.2002, os procedimentos e os pagamentos de concessão efetuados em DEZ/2004 e JAN/2005 com base nos relatórios emitidos pelo sistema de Recursos Humanos.

Oficializo, a concessão das parcelas transformadas/incorporadas acima descritas, as quais deverão transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento de eventuais diferenças existentes, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Ao NUAF e NUPA para providências e após, ao NUCI.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 11/05/2011

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

**DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:**

Processo nº 03524/2011-NUAF

Interessada: CRISTINA NAKANICHI SCARPARO - RF 2893 Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão dos proventos de aposentadoria

Fls. 06

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 25.04.2011, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 18 de maio de 2011.

Oscar Paulino dos Anjos  
Diretor da Secretaria Administrativa

\*\*replicado por ter saído com incorreção\*\*

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

## COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM ESTÁGIO DE DIREITO

Os Juízes ao final nominados, membros da Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo para ingresso em Estágio de Direito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal do Estado de São Paulo, com sede em Presidente Prudente, em conformidade com a Portaria Conjunta n.º 1, de 11.05.2011, que regulamenta o processo seletivo para ingresso em estágio de Direito, considerada como parte integrante deste,

FAZEM SABER que estarão abertas, no período de 23.05.2011 a 03.06.2011, as inscrições ao 2º PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO, segundo as disposições que seguem abaixo:

#### 1 - DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estagiários na área de Direito que surgirem, por qualquer motivo, na 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente, até o término do prazo de validade do processo seletivo, excetuadas aquelas para cujo provimento já tenha sido realizada seleção anteriormente, conforme Anexo I.

1.2. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da divulgação do resultado em edital, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

#### 2 - DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção os alunos regularmente matriculados em graduação em Direito, havendo de comprovar, à época do início do estágio, estar cursando a partir do 5º (quinto) termo/semestre ou 3º (terceiro) ano e não ter dependência curricular ainda por cumprir relativa ao 1º, 2º, 3º e 4º termos/semestres ou 1º e 2º anos.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no protocolo do Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente, na Rua Ângelo Rotta, n.º 110, Jardim Petrópolis, das 13h às 17h, no período de 23.05.2011 a 03.06.2011, em formulário próprio fornecido no mesmo local.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário com seus dados, entre eles nome completo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de sua expedição, CPF, naturalidade, endereço e telefone.

3.4. Para cômputo de título, o candidato deverá, no ato da inscrição, juntar certidão de trabalho voluntário como estagiário.

3.5. A inscrição pode ser feita por terceiro, sendo desnecessária a apresentação de procuração.

3.6. Todos os prazos serão contados da publicação de editais que serão fixados no átrio do Fórum, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

#### 4 - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Para inscrição como portador de deficiência deverá o candidato, no ato da inscrição, indicar qual a sua deficiência e juntar atestado subscrito por profissional médico.

4.2. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá o candidato portador de deficiência, independentemente de estar inscrito sob esse status, protocolar requerimento nesse sentido no ato de inscrição.

#### 5 - DO ESTÁGIO

5.1. O estágio terá duração mínima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo final coincidente com a data prevista para a conclusão do curso, e será exercido sem interrupção, mesmo no período de férias acadêmicas, salvo o período de recesso previsto no artigo 32 da Resolução 39, de 12.12.2008, do Conselho da Justiça Federal de Brasília.

5.2. O estagiário receberá bolsa-auxílio mensal, atualmente no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

## 6 - DA PROVA

6.1. O processo seletivo consistirá em uma prova escrita, composta de 20 questões objetivas, sendo 16 (dezesesseis) questões de Direito e 04 (quatro) de Língua Portuguesa, na forma de testes com alternativas (primeira parte), e em 02 (duas) questões discursivas, sobre pontos do edital, referentes ao Direito, na qual o candidato deverá redigir de 5 a 10 linhas cada, no valor de 10 (dez) pontos cada (segunda parte), e prova de título.

6.2. A pontuação máxima da prova escrita será de 100 (cem) pontos, computando-se 4 (quatro) pontos para cada questão objetiva correta e 10 (dez) pontos para cada questão discursiva considerada correta.

6.3. Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova escrita.

6.4. Nas questões discursivas, será avaliado o atendimento aos seguintes requisitos: conhecimento técnico-jurídico, emprego da língua portuguesa, domínio de redação e linguagem jurídicas.

6.5. A prova de título valerá no máximo 5 (cinco) pontos e a nota apurada será acrescida à nota da prova escrita, desde que o candidato tenha alcançado a pontuação mínima prevista no item 6.3.

6.6. Será considerado como título o estágio voluntário realizado no âmbito desta 12ª Subseção Judiciária da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP, em período pretérito à sua inscrição no processo seletivo de estágio deste Fórum, computando-se 1 (um) ponto para cada dois meses de estágio voluntário, desprezando-se as parcelas de tempo inferior, podendo chegar a 5 (cinco) pontos.

6.7. Para comprovação do estágio voluntário, o candidato deverá juntar, no ato de sua inscrição no concurso, certidão emitida pelo respectivo Diretor de Secretaria, em que conste o período de estágio exercido pelo candidato.

6.8. A classificação dos aprovados dar-se-á pela soma das notas obtidas nas duas partes da prova, acrescido dos títulos, caso haja, em ordem decrescente.

6.9. Apurada a nota final na forma do caput e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate: a) a maior nota nas questões objetivas e nas discursivas; b) o maior tempo faltante para conclusão do curso; c) a maior idade.

6.10. A prova será realizada no dia 10.06.2011, com início às 13h30, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista - Unesp, Núcleo Morumbi, sito na Rua Cyro Bueno, 40, em Presidente Prudente/SP.

6.11. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas.

6.12. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pelo comprovante de inscrição, que será apresentado juntamente com o original do documento de identidade, sendo que a não-apresentação de qualquer desses documentos impossibilitará a participação do candidato.

6.13. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

6.14. As questões de Direito relativas à prova versarão sobre Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Civil e Direito Processual Civil, de acordo com o programa constante no Anexo III, e as questões de Língua Portuguesa versarão sobre as matérias do programa constante no Anexo IV.

6.15. Será concedida vista da prova no dia 20.06.2011 ao candidato que a requerer por escrito, facultando-se a interposição de pedido fundamentado de revisão à Comissão Examinadora, em formulário próprio, nos dias 21 e 22.06.2011.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo II.

7.2. A Comissão Examinadora é composta pelos signatários do presente.

7.3. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão Examinadora.

Presidente Prudente, 20 de maio de 2011.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO  
Juiz Federal

Presidente da Comissão Examinadora

JORGE ALBERTO ARAUJO DE ARAUJO  
Juiz Federal Substituto  
Membro da Comissão Examinadora

FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS  
Juiz Federal Substituto  
Membro Suplente da Comissão Examinadora  
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade	ocupadas	vagas	total	a vagar*	mês de vacância*
1ª Vara	5	-	5	1	MAR/2012
-	-	-	-	1	JUN/2012
2ª Vara	5	-	5	1	JUL/2011
-	-	-	-	1	JAN/2012
-	-	-	-	1	MAI/2012
3ª Vara	5	-	5	1	DEZ/2011
-	-	-	-	1	MAR/2012
-	-	-	-	1	MAI/2012
4ª Vara	5	-	5	1	DEZ/2011
-	-	-	-	1	JAN/2012
-	-	-	-	1	MAR/2012
5ª Vara	5	-	5	1	DEZ/2011

\* previsão de vacância regular (termo final) durante o prazo de validade do processo seletivo (um ano)

#### ANEXO II - CRONOGRAMA

23 de maio a 03 de junho	período de inscrições
10 de junho	prova - 13h30
17 de junho	divulgação do resultado
20 de junho	vista da prova
21 e 22 de junho	prazo para interposição de pedido de revisão
01 de julho	divulgação do resultado final

## ANEXO III - PROGRAMA

### Direito Constitucional

1. Constituição. Conceito. Classificação. Tipos.
2. Aplicabilidade das normas constitucionais.
3. Poder Constituinte. Conceito. Finalidade. Titularidade. Espécies.
4. Direito de Nacionalidade. Direitos de Cidadania. Direitos Políticos.
5. CF 88. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
6. Administração Pública e Servidores Públicos: princípios constitucionais.
7. Controle de constitucionalidade. Sistema Brasileiro.
8. Ministério Público. Sua posição na CF/88.
9. Poder Legislativo. O Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados; o Senado Federal; o processo legislativo; a fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
10. O Poder Executivo: o Presidente e o Vice-Presidente da República; atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
11. O Poder Judiciário: disposições gerais. O Supremo Tribunal Federal. O Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes dos Estados.

### Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal. Princípio da Legalidade. Aplicação da Lei Penal no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem determinadas funções.
2. Teoria Geral do Crime. Conceito de Crime. Caracteres do crime sob o aspecto formal. Sujeitos do crime. Da capacidade penal.
3. Teoria Geral do Crime. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da tipicidade. Tipo doloso. Tipo culposo. Tipo preterdoloso. Do erro de tipo. Do crime consumado. Da tentativa. Do arrependimento posterior. Do crime impossível.
4. Teoria Geral do Crime. Da antijuridicidade. Das causas de exclusão da antijuridicidade: da legítima defesa; do estado de necessidade; do estrito cumprimento do dever legal; do exercício regular de direito.
5. Do concurso de agentes.
6. Da culpabilidade. Da imputabilidade. Da potencial consciência da ilicitude. Da exigibilidade de conduta diversa. Das causas de exclusão da culpabilidade.
7. Da Sanção Penal: das penas privativas de liberdade, restritivas de direito e de multa. Das medidas de segurança. Da cominação e aplicação da pena. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da execução da pena (sursis). Do livramento condicional. Dos efeitos civis da sentença penal.
8. Da extinção de punibilidade.

### Direito Civil

1. Da Lei de Introdução ao Código Civil.
2. Das pessoas.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Dos defeitos dos atos jurídicos. Do erro ou ignorância. Do dolo. Da coação. Da simulação. Da fraude contra credores. Das modalidades dos atos jurídicos. Da forma dos atos jurídicos e da sua prova. Das nulidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição.
5. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. Da propriedade em geral. Da propriedade imóvel. Da aquisição e perda de propriedade imóvel. Do usucapião. Da tradição. Do condomínio. Da propriedade resolúvel.
6. Do direito das coisas. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Das servidões. Do usufruto. Dos direitos reais de garantia. Da hipoteca. Do penhor.
7. Dos contratos. Disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Das arras. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Dos contratos aleatórios. Da compra e venda. Da doação. Do comodato. Do mútuo.

### Direito Processual Civil

1. Jurisdição. Princípios fundamentais. Espécies de Jurisdição. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária.
2. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Concurso e cumulação de ações.

3. Do processo. Conceito. Objeto. Tipos. Natureza jurídica. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Princípios gerais do processo.

4. Competência. Critérios de determinação da competência. Competência absoluta e competência relativa. Prevenção. Conexão. Continência. Prorrogação da competência. Perpetuação da jurisdição.

**ANEXO IV - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Produção de texto dissertativo  
Interpretação de textos  
Níveis de linguagem  
Classes de palavras  
Vozes verbais  
Termos da oração  
Período simples  
Período composto por coordenação e subordinação  
Ortografia  
Acentuação gráfica  
Sinais de pontuação  
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos  
Regência nominal e verbal  
Concordância nominal e verbal  
Colocação do pronome oblíquo átono  
Crase  
Questões de vestibulares das universidades brasileiras

## **CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Central de Mandados

PORTARIA 16/2011 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR o trânsito do Analista Judiciária Executante de Mandados Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Rosana, no dia 21 de maio, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 1252287-GABCONCI (0002966-25.2011.403.6112), expedida nos autos da Apelação Cível nº 0000554-63.2007.403.6112/SP.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.  
Presidente Prudente, 20 de maio de 2011.

NEWTON JOSÉ FALCÃO  
Juiz Federal  
Corregedor da Central de Mandados

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo  
Central de Mandados

PORTARIA 17/2011 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de prorrogação de licença para tratamento de saúde, as férias do Analista Judiciária - Executante de Mandados João Rodrigues Lourenço (RF 2302), anteriormente marcadas para o período de 11/05/2011 a 25/05/2011 (1ª parcela, 15 dias), para que passe a constar o período de 10/07/2011 a 24/07/2011 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.

Presidente Prudente, 20 de maio de 2011.

NEWTON JOSÉ FALCÃO

Juiz Federal

Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PORTARIA 012/2011

CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo - 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a vacância da servidora RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO RF 6859.

RESOLVE:

Alterar em parte a Portaria 011/2011, referente ao período de fruição 2009/2010, anteriormente marcada para 27/06/2011 a 11/07/2011 (15 dias) para 02/12/2011 a 16/12/2011 (15) dias POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, nos termos da resolução nº 14/2008, do CJF.

Publique-se e Cumpra-se .

São Bernardo do Campo, 20 de maio de 2011.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PORTARIA Nº 06/2011 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:  
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor HAÍLTON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, RF 4882, de 02/05/2011 a 15/05/2011, em razão de licença médica no período de 14/04/2011 a 13/05/2011, ficando o referido período para gozo em 29/09/2011 a 12/10/2011.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
São José do Rio Preto, 13 de maio de 2011.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR  
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 07/2011 - CENTRAL DE MANDADOS

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:  
RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA, de 24/05/2011 a 02/06/2011, em razão da realização da Correição Geral Ordinária que será realizada no período de 23/05/2011 a 27/05/2011, ficando o referido período para gozo em 30/05/2011 a 08/06/2011.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
São José do Rio Preto, 13 de maio de 2011.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR  
Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 08/2011 - CM

O Doutor DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6a. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.  
RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, para o mês de maio de 2011.

DIA

OFICIAL

01 ANA MARIA MARIANO CASTILHO02 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS03 JOSIAS DIAS EZEQUIEL

04 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

05 EVALDO TOMAZELLA

06 CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL07 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS08 SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS09 CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY10 MARINO LUCIANELLI NETO

11 OLAVO NOBORU OHATA

12 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA13 FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO14 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA15 DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA16 JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO17 ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

18 LUÍS CARLOS SPERANDIO

19 CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA20 DONIZETE ALESSANDRO LUIS

21 WILSON LUIZ ANTONIO  
22 WILSON LUIZ ANTONIO  
23 WILSON LUIZ ANTONIO  
24 ANA MARIA MARIANO CASTILHO25 ANA MARIA MARIANO CASTILHO26 SABRINA DE OLIVEIRA E  
DIAS27 JOSIAS DIAS EZEQUIEL  
28 WILSON LUIZ ANTONIO  
29 WILSON LUIZ ANTONIO  
30 DARCY ANTONIO FLORIM  
31 LUÍS CARLOS DA SILVEIRA

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
São José do Rio Preto, 13 de maio de 2011.

DASSER LETTIÈRE JÚNIOR  
Corregedor da Central de Mandados

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **COORDENADORIA DE TUPÃ - EDITAL**

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2011.

(PRAZO DE 45 DIAS).

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório, eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br).

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico dos Setores de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária de Primeiro Grau em Tupã, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente,

com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;.

4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;.

5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao Setor de Gestão Documental, localizado na Rua Aimores, 1326, Centro, Tupã/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;.

6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Tupã, 18 de maio de 2011.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO.  
Juiz Federal Consultor Presidente.  
22ª Subseção Judiciária em Tupã

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 115/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário (FC-06), estará de licença médica no período de 12 a 26.05.2011 (15d),

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no dia período supracitado.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 114/2011-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 15, Oficial de Gabinete da Diretoria do Foro (FC-05), estará em gozo de férias, referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2009/2010, de 23.05 a 01.06.2011 (10d),

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ADRIANE EMÍLIA MANTOVANI, RF 6442, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, para exercer, em substituição, a referida função comissionada, no período supracitado.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Campo Grande/MS, 18 de maio de 2011.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS  
Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.009.12.2009-JF/MS

Processo: 051/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda - ME (CNPJ: 09.016.469/0001-93). Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04009102009. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário para o período de 06/07/2011 a 05/07/2012. Assinatura: 19/05/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Abner da Silva Carmo - Diretor Administrativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.008.13.2009-JF/MS

Processo: 051/2009-SECOM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Ello Serviços de Mão de obra Ltda. (CNPJ: 06.888.220/0001-80). Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.008.10.2009. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário, para o período de 01/07/2011 a 30/06/2012. Assinatura: 19/05/2011. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo - Sócio Administrativo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, sendo declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto do pregão, as empresas: Papelaria Office Box Ltda, com o valor total de R\$ 1.599,60 (lote 01); Salenas Materiais para Escritório Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 11.388,00 (lotes 03, 04 e 08); Oliveira & Sanches Ltda, com o valor total de R\$ 3.069,50 (lotes 02 e 14); Printe Comércio para Impressão Ltda - ME, com o valor total de 1.099,00 (lote 06); Green Paper Comercial Ltda, com o valor total de R\$ 2.469,00 (lote 07); G.T.R. Comercial Ltda - ME, com o valor

total de R\$ 8.649,40 (lotes 05 e 09); Work Vix Comércio de Informática Ltda - ME, com o valor total de R\$ 44.397,00 (lotes 10, 11 e 12); e L.H.V. Oliveira Informática - ME, com o valor total de 4.617,00 (lote 13).

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS  
PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2011

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a confecção de capas de processos para atender a demanda da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, sendo declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da presente licitação, a Empresa Cássia Simões Santana ME, com o valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO Nº 123/2010 - SUPE/NURE

Interessado: JÚLIO CEZAR DA LUZ FERREIRA Assunto: COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS

ELEITORAIS Despacho: De acordo com o art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, defiro o pedido de compensação no dia 05/05/2011, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral. Campo Grande, MS, 19 de março de 2.011.

PROCESSO Nº 038/2011 - SUPE/NURE

Interessado: VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA Assunto: AVERBAÇÃO DO TEMPO

SERVIÇO E DE CONTRIBUIÇÃO Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo art. 110, VIII, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, à vista da informação de fls. 06/07, e de acordo com o art. 8º da Resolução n.º 260/2002-CJF, atinentes à averbação de tempo de serviço, DEFIRO a contagem de tempo de serviço prestado pelo servidor VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, num total de 1002 (mil e dois) dias, a serem acrescidos ao tempo exercido nesta Seccional, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, equivalentes a 371 (trezentos e setenta e um) dias exercidos junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, ou seja, 01 (um) ano e 06 (seis) dias, e a 631 (seiscentos e trinta e um) dias exercidos junto ao Ministério Público Federal, ou seja, 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias. Para fins de férias, faz jus o servidor a gozar 09 (nove) dias, neste órgão, referente ao período aquisitivo de 26/01/2009 a 25/01/2010, ainda não usufruídos, observando-se que pagamento das férias já foi realizado. Anote-se. Publique-se. Dê-se ciência. Campo Grande-MS, 19 de maio de 2011.

(Publicação nº 50/2011-NURE/SADM).

PORTARIA Nº 06/2011-SUMA

O Doutor ODILON DE OLIVEIRA, MM.

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 064/2003-DFOR, de 21.02.2003, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão:

CONSIDERANDO que o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe C, padrão 15, Supervisor da Seção Controle Mandados - SUMA (FC-05), estará participando do Curso de Gestão de Pessoas nos dias 16/05/2011, 17/05/2011, 30/05/2011 e 31/05/2011;

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a servidora JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, Técnico Judiciário, lotada na Central de Mandados, para exercer, em substituição, a função comissionada supramencionada, no período referido.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande/MS, 16 de maio de 2011.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados em exercício

BOLETIM Nº 007/2011 SUDE/NURE

A) DESPACHOS

A.1 - PROFERIDO PELO DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

A.1.1 - PROCESSO Nº 002/2009 - SUDE/SADM Interessado: MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217, Técnico Judiciário  
Despacho: Considerando a validade da Resolução nº 312, do CJF, de 29 de abril de 2003, à época da falta injustificada ocorrida em 24.10.2007, e à vista da informação de fls. 10/11 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional. INDEFIRO o pedido do servidor MAGSON MARTINS MAGALHÃES, RF 4217, de concessão de progressão à data de 21 de abril de 2008 para a Classe B, Padrão 9. Campo Grande, MS, 11 de maio de 2011.

A.2 - PROFERIDOS PELA DIRETORA DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL:

A. 1.1 - PROCESSO Nº 178/2007 - SUPE/SADM Interessados: EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186, Técnica Judiciária  
Assunto: Adicional de Qualificação por ações de treinamento  
Despacho: Nos termos da Lei nº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, dos Encontros dos representantes dos Recursos Humanos dos TRFs e do CJF, realizados nas datas de 18 de setembro de 2006, e de 26 a 28 de março de 2007, e em conformidade com a informação de fls. 67/68v. DEFIRO à servidora EDIMARA APARECIDA BARBON DA SILVA, RF 5186, o pagamento de mais 2% (dois por cento) referente ao Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, com os seguintes efeitos financeiros:  
- 2º Período: de 12.03.2010 a 25.10.2012. Percentual adquirido de 1%;  
- 3º Período: de 15.09.2010 a 14.09.2014. Percentual adquirido de mais 1%, totalizando 2%.  
Altere-se o primeiro período, concedido em outubro de 2007, de 26.06.2007 a 25.06.2011, para:  
- 1º Período: de 25.06.2007 até 26.09.2010 de 1%, já vencido. Considere-se como recebido de boa-fé o período de 27.09.2010 a novembro de 2010, conforme o disposto na Súmula nº 249 do TCU, de 09.05.2007, não devendo, portanto, ensejar devolução. Publique-se. Dê-se ciência. À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Campo Grande, MS, 05 de maio de 2011..

A. 1.2 - PROCESSO Nº 170/2007 - SUPE/SADM Interessados: OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, Técnico Judiciário  
Assunto: Adicional de Qualificação por ações de treinamento  
Despacho: Nos termos da Lei nº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, dos Encontros dos representantes dos Recursos Humanos dos TRFs e do CJF, realizados nas datas de 18 de setembro de 2006, e de 26 a 28 de março de 2007, e em conformidade com a informação de fls. 67/68v. DEFIRO ao servidor OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, o pagamento de 1% (um por cento), referente ao Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT, que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, com o seguinte efeito financeiro:- 2º Período: de 01.10.2009 a 30.09.2013, de 1%. ALTERE-SE o primeiro período, concedido de 20.06.2007 até 19.06.2011, para:- 1º Período: de 20.06.2007 até 13.12.2010 de 1%, já vencido. Considere-se como recebido de boa-fé o período de 14.12.2010 a janeiro de 2011, conforme o disposto na Súmula nº 249, do TCU, de 09.05.2007, não devendo, portanto, ensejar devolução. Publique-se. Dê-se ciência. À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Campo Grande, MS, 05 de maio de 2011.

B) SOLICITAÇÕES À SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO

B.1- Pagamento de Adicional de Qualificação decorrente de Especialização - lato sensu (7,5%), nos termos da Lei 11.416/2006 e da Portaria Conjunta nº1 do STF, de 07.03.2007, considerando a entrega do certificado de conclusão do curso, a partir da data especificada abaixo:

## DE INÍCIO

Rosane Pinheiro Dias	7,5%	021/2011-SUDE/NURE	29/04/2011
Barbosa Arruda Mendes	7,5%	025/2011-SUDE/NURE	21/09/2010

B.2- Pagamento das bolsas de pós-graduação Lato Sensu aos servidores relacionados abaixo, contemplados no Programa de Incentivo à Especialização - PIE 2010, regulamentado pelas Resoluções nos 176, de 18/07/2008 - 190, de 17/02/2009, Portaria nº 17/2009-DFOR e II Edital do PIE 2010, conforme lista de classificação divulgada no Boletim Interno Informativo nº 089/2010 em 12.07.2010.

A PAGAR	MENSALIDADES CONTEMPLADAS	
Izabel Coutinho de Lima Zampieri	R\$ 122,50	MAIO
Magalhães Pereira	R\$ 263,20	FEV E ABR
Nazario da Cruz	R\$ 206,50	MAIO